

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS DE
DESLOCAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

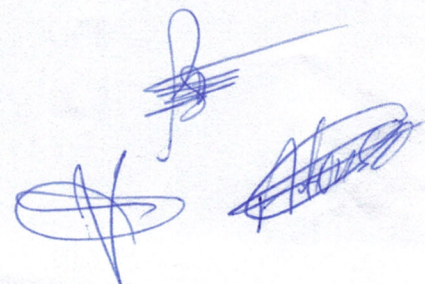
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal aprovou, e eu **SÉRGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA**, Presidente da Câmara Municipal, **PROMULGO** a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Tocantínia/TO autorizado a conceder diárias para os vereadores e servidores quando em viagem a serviço da Câmara Municipal justificadamente comprovadas, nos seguintes valores:

VALORES DAS DIÁRIAS DE VEREADORES

LOCALIDADE	DIÁRIAS SEM PERNOITE	DIÁRIAS INTEGRAL -PERNOITE
Capital do Estado e demais Capitais – deslocamento do Município de Tocantínia para qualquer parte Capital do País.	R\$ 240,96	R\$ 481,92
Dentro do Estado – deslocamento do Município de Tocantínia para qualquer parte dentro do Estado.	R\$ 200,00	R\$ 300,00
Brasília – DF, deslocamento do Município de Tocantínia para a Capital Federal.	R\$ 350,00	R\$ 700,00



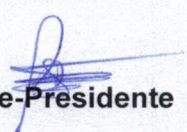


VALORES DAS DIÁRIAS DE SERVIDORES

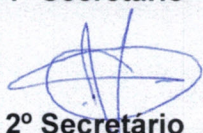
LOCALIDADE	DIÁRIAS SEM PERNOITE	DIÁRIAS INTEGRAL -PERNOITE
Capital do Estado e demais Capitais – deslocamento do Município de Tocantinia para qualquer parte Capital do País.	R\$ 240,96	R\$ 481,92
Dentro do Estado – deslocamento do Município de Tocantinia para qualquer parte dentro do Estado.	R\$ 200,00	R\$ 300,00
Brasília – DF, deslocamento do Município de Tocantinia para a Capital Federal.	R\$ 350,00	R\$ 700,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Resolução n.º 002/2009.


SÉRGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA
PRESIDENTE


Vice-Presidente


1º Secretário


2º Secretário